



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.233

BELÉM — SABADO, 31 DE JANEIRO DE 1953

DECRETO N. 1.223 — DE 29 DE JANEIRO DE 1953

Reforma o 1.º Tenente da Polícia Militar do Estado, Jesus Tocantins Maltez.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e tendo em vista o que consta do processo n. 04462/52 Of. -SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica reformado, "ex-officio", o 1.º Tenente da Polícia Militar do Estado, Jesus Tocantins Maltez, de acordo com o art. 335, combinado com a letra d), do art. 333, da Lei Estadual n. 207, de 30 de dezembro de 1949.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 48, parágrafo único, do Decreto-lei n. 4.739, de 21/945, o bacharel Júlio Freire Gouveia de Andrade, Juiz de Direito da Comarca de Obidos para a Comarca da Capital, com exercício na 7.ª Vara, vago com a aposentadoria do Dr. Salustio de Oliveira Melo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 166 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Terezinha Conceição Lima Campos, auxiliar de escritório, classe E, do Quadro Único, lotada no Departamento Estadual de Águas, trinta (30) dias de licença, em prorrogação, a contar de 21 de dezembro de 1952 a 19 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Claudio Lins de Vasconcelos

Chaves

Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 1.º, da Lei n. 64, de 28/10/48, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decênio de 15/4/42 a 15/4/52, a Rosa Martires Rodrigues, professora de 1.º entrância, padrão D, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Traquaieta, Município de Bragança, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 363, de 30/11/948.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com art. 1.º, da Lei n. 64, de 28/10/48, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decênio de 24/2/40 a 24/2/50, a Maria Eulália Avelet da Gusmão, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Benjamin Constant", ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 363, de 30/11/948.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO

Em 29/1/53

Autos:

781 — Compra de terras devolutas, Município de Soure, em que é requerente Celso de Figueiredo Vale — Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada sentença favorável ao requerente no D. O. de 25/11/52, nenhum recurso foi interposto contra a mesma;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 14 do Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. O. T. V. para os ultiores legais.

1678 — Compra de terras devolutas, Município de Obidos, em que é requerente Clarisse da Fonseca — Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 14 do Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

O Exmo. Sr. General Governador despatchou com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça os seguintes expedientes:

Em 29/1/53

Ofícios:

N. 853, da Assembléia Legislativa (sobre a impressão do primeiro volume dos Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Estado) — Aprovo. A. B. e A. P. por intermédio da S. E. C.

N. 30, do Departamento Estadual de Segurança Pública (remetendo o processo n. 3291, em que são partes João Batista da Silva e Lauro Pereira de Sousa, comissários de polícia da Capital) — Aprovo.

N. 136 — Francisco Olavo Rayol e outro, escrivães dos cartórios da sede da Comarca de Vigia (equiparação de vencimentos) — Aprovo.

Carta:

136 — Francisco Olavo Rayol e outro, escrivães dos cartórios da sede da Comarca de Vigia (equiparação de vencimentos) — Aprovo.

Carta:

136 — Francisco Olavo Rayol e outro, escrivães dos cartórios da sede da Comarca de Vigia (equiparação de vencimentos) — Aprovo.

Carta:

136 — Francisco Olavo Rayol e outro, escrivães dos cartórios da sede da Comarca de Vigia (equiparação de vencimentos) — Aprovo.

Carta:

136 — Francisco Olavo Rayol e outro, escrivães dos cartórios da sede da Comarca de Vigia (equiparação de vencimentos) — Aprovo.

Carta:

136 — Francisco Olavo Rayol e outro, escrivães dos cartórios da sede da Comarca de Vigia (equiparação de vencimentos) — Aprovo.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 27/1/53

Petição:

032 — Isauro Batista Ribeiro,

ex-praça da P. Militar do Estado, exercendo o cargo de carpinteiro da Subprefeitura de Icoaraci (solicitando um auxílio) — A. S. E. Finanças, a cujo titular solicito opinar sobre a possibilidade de ser atendido o pedido.

0651 — Gabriel Sousa, jardi-

neiro, lotado no Orfanato "Antônio Lemos" (elevação de padrão) — Não é possível atender. Arquive-se.

0966 — João Paulo de Sousa, ex-guarda civil (readmissão) — Ciente. Arquive-se.

Ofícios:

N. 45, da Prefeitura Municipal de Belém (remessa de relação dos serviços concluídos pelo D. L. P. referente à primeira quinzena do mês corrente) — Ao conhecimento do Exmo. Sr. General Governador, por intermédio do G. G.

N. 17, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo a petição n. 033, de Abel Ferreira da Silva, guarda civil — licença especial) — Opine o D. P.

S. n., da Delegacia de Polícia de Ananindeua (indicando o cidadão Francisco Ferreira da Silva para o cargo de Comissário de Polícia na Vila de Nazaré na vaga de Júlio Paula de Lima, já falecido) — Lavre-se o ato de nomeação, segundo a proposta de fls. 2.

N. 436, do Departamento de Assistência aos Municípios (enviando o convênio para conclusão da construção de escola rural, em Muana) — Assinados os instrumentos de convênio, ao D. A. M., para os devidos fins.

N. 9, da Polícia Militar (remessa de relatório relativo ao ano de 1952) — 1.º Por circular, recomende-se a todos os órgãos integrantes desta Secretaria apresentar circunstanciado relatório de suas atividades no exercício de 1952 findo. 2.º Acusar.

3.º Organizar em "dossier" o expediente formado com os relatórios a serem recebidos, nele incluído o presente.

N. 267, do Juizo de Direito da 6.ª Vara da Comarca da Capital (sobre a compra de máquinas tipográficas feita pelo Estado à extinta firma Torres & Cia., nesta praça) — Esclareça o Sr. Diretor do expediente.

N. 1377, do (S. I. J.) (processo informado pelo D. E. S. P., sendo parte Lauro Pereira de Sousa, Comissário de Polícia da Capital) — Ciente. Arquive-se.

Telegrama:

N. 5, do Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (pedido de providências) — Informe o Sr. Diretor do Expediente se não foi respondido o telegrama de fls. 7.

Boletins:

N. 18, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 24/1/53) — Ciente. Arquive-se.

N. 19, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 25/1/53) — Ciente. Arquive-se.

N. 20, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 27/1/53) — Ciente. Arquive-se.

N. 21, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 28/1/53) — Ciente. Arquive-se.

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAIA

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. OLIVEIRA

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PIMENTEL

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSE CAVALCANTI FILHO

As Reparticipes Públicas devem ser remetidas e expedidas dentro de 10 dias úteis, contados da publicação das jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinente à matéria retrabida, nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de val-

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARA

EXPEDEITE

Rua da Una, 32 — Telefone 3203

Diretor Geral:

OSBRIAN DA SILVEIRA LIMA

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual 210,00

Semestral 140,00

Número avulso ... 1,50

Número atazado,

por ano 1,50

Estados e Municípios:

Anual 300,00

Semestral 150,00

Exterior:

Anual 600,00

por 1 vez ... 600,00

1 Página contabilizada,

Página, por 1 vez ... 50,00

½ Página, por 1 vez ... 30,00

Centímetros de coluna:

Por vez 6,00

Afira de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitados aos senhores clientes de preferência e remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

On suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitem.

O custo de cada exemplar, estratizado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de val-

Em 29/1/53

Ofícios:

N. 12, da Assembléia Legislativa (acusando o recebimento do ofício n. 1, do G. G.) — Ao Gabinete.

N. 1, da Delegacia de Nova Timboteua (acusando o re-

cebimento da circular n. 1,)

Junta-se ao "dossier".

— S. do Consulado Geral do Peru (acusando o recebimento da carteira consular, enviada pelo Ministério das Relações Exteriores ao cônsul Sr. Carlos A. Farje Bringas) — Arquive-se.

SECRETARIA DE ESTADO
DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Exmo. Sr. General Governador do Estado despachou ofício com o Dr. Secretário de Finanças, o seguinte expediente:

Em 30/1/53

José Nunes (solicitando dois

anos de licença) — Deferido. — Decreto-Executivo Estadual de Águas (prestando esclarecimentos e fazendo solicitação) — Aprovo, devendo ser feito, oportunamente a suplementação.

— Bernardo Silva — Indefrido, em face das informações. — Lourenço Ribeiro da Costa e outros (solicitando providências) — Sim, de acordo com o parecer supra.

— Seção de Coletorias — Sim,itar o funcionário proposto no lugar de guarda fiscal, colocando-o, a seguir à disposição da Seção de Coletorias.

— Cláudio Leal Barata — Aguardar o 2º semestre.

— Uberacy Terra das Neves — Sim, observando-se a ordem da classificação do concurso.

— Departamento Estadual de Estatística (encaminhando cópia autêntica do ofício do Sr. Dr. Luiz Abreu) — Dizer ter chegado tarde o convite.

— Euclides de Melo (aposentadoria) — Deferido.

DEPARTAMENTO DE DESPESAS

TESOURARIA

SALDO do dia 28

de janeiro de 1953 ... 3.195.143,50

Renda do dia 29

de janeiro de 1953 ... 328.243,00

SOMA 3.523.386,50

Pagamentos efetuados

no dia 29/1/53 ... 545.718,60

SALDO para o dia

30/1/53 ... 2.977.667,90

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em documentos ... 874.901,70

Em dinheiro ... 2.102.766,20

TOTAL 2.977.667,90

Belém (Pará), 29 de janeiro de 1953.

Visto: João Bentes, diretor do Departamento da Despesa

A. Nunes — Tesoureiro

SALDO do dia 29

de janeiro de 1953 ... 2.977.667,90

Renda do dia 30

de janeiro de 1953 ... 450.630,00

SOMA 3.428.297,90

Pagamentos efetuados no dia

30/1/53 ... 1.817.337,10

SALDO para o dia

31/1/53 ... 1.610.960,80

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro ... 761.604,60

Em documentos ... 849.356,20

TOTAL 1.610.960,80

Belém (Pará), 30 de janeiro de 1953.

A. Nunes, tesoureiro

João Bentes

Visto

Pagamento para o dia 31 de

janeiro de 1953

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

Pessoal fixo e variável:

Juizes da Capital, Secretaria de Obras, Terras e Viação, Imprensa Oficial, Serviço de Cadastro Rural, Departamento de Estatística, Departamento de Assistência aos Municípios, Serviço de Transporte do Estado, Serviço de Navegação do Estado e Pensionistas do Montepio, cartões de ns. 1 a 450.

Restos a pagar — Exercício

de 1952

Folha Suplementar de profissoras do interior, Comissão de Tomadas de Contas, Ana Ferreira Pena e Raimunda Corrêa Lobo.

Diversos:

Carlos de Almeida Rodrigues e José Crispim de Figueiredo.

CHAMADA

A bem de seus interesses devem comparecer à 2.ª Seção do Departamento de Despesa da S. E. F. das 8 às 11 horas da manhã, os seguintes:

Cartório Diniz, Antônio Rosa, Maria Batista de Menezes, Abaete Futebol Clube, Antônio A. Sobrinho & Cia., Elias Massud Ruffell & Filhos, Mourão Ferreira Comércio e Indústria S/A, Prefeitura Municipal de Conceição de Arauáia, R. Corrêa, Joaquim Moura, Vicência Rosa Chaves, Adalberta Rodrigues da Silva, e Comissão de Alunas do Instituto de Educação do Pará.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

SENTENÇA: — Refere-se aos autos de medição e discriminação,

Município de Bragança, em que são discriminantes herdeiros de João Ramos da Silva.

Considerando que nos presentes autos de medição e discriminação de um lote denominado Itrapuá, organizados pelo profissional Jacob Cohen, estão revestidos das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria são favoráveis à sua aprovação;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação do lote de terras denominado Itrapuá, no Município de Bragança para que produza todos os seus efeitos de direito. Em consequência, provisoriamente o Serviço de Terras, sobre a expedição do competente Título Definitivo.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os fins convenientes.

S. O. T. V., 28 de janeiro de 1953.

Claudio Lins de Vasconcelos Chaves

Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

SENTENÇA: — Refere-se aos autos de compra de terras devolutas, Município de Marabá, em que é requerente Raimundo Pires Nunes de Ataíde.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, "ex-officio" desta minha Sentença para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e vá ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. O. T. V., 28 de janeiro de 1953.

Claudio Lins de Vasconcelos Chaves

Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

SENTENÇA: — Refere-se aos autos de compra de terras devolutas, Município de Alenquer, em que é requerente Maximina Lopes de Aragão.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta

Secretaria são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, "ex-officio" desta minha Sentença para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e vá ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. O. T. V., 23 de janeiro de 1953.

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves

Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

SENTENÇA: — Refere-se aos autos de compra de terras devolutas, Município de Marabá, em que é requerente Nelito & Cia.

Ltda..

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, "ex-officio" desta minha Sentença para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e vá ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. O. T. V., 28 de janeiro de 1953.

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves

Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

SENTENÇA: — Refere-se aos autos de compra de terras devolutas, Município de Igarapé-Miri, em que é requerente Ana Martins de Sousa.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, "ex-officio" desta minha Sentença para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e vá ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. O. T. V., 28 de janeiro de 1953.

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves

Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

SENTENÇA: — Refere-se aos autos de compra de terras devolutas, Município de Alenquer, em que é requerente Maximina Lopes de Aragão.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta

Secretaria são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, "ex-officio" desta minha Sentença para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e vá ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. O. T. V., 23 de janeiro de 1953.

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves

Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

SENTENÇA: — Refere-se aos autos de compra de terras devolutas, Município de Marabá, em que é requerente Nelito & Cia.

Ltda..

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, "ex-officio" desta minha Sentença para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e vá ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. O. T. V., 28 de janeiro de 1953.

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves

Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

SENTENÇA: — Refere-se aos autos de compra de terras devolutas, Município de Igarapé-Miri, em que é requerente Ana Martins de Sousa.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, "ex-officio" desta minha Sentença para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e vá ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. O. T. V., 28 de janeiro de 1953.

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves

Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 30/1/53

0171—Manoel Felipe dos Santos e outros (requerendo, por compra ao Estado, uma sorte de terras em Nova Timboteua) — Ao Serviço de Terras.

Em 29/1/53

N. 0181, da Secretaria do Interior e Justiça (acusando recebimento da Circular n. 1 de 22/1/53 desta Secretaria) — Ciênte. Arquive-se.

N. 0179, do Departamento Pessoal (enviando cópia da portaria n. 18, de 23 de janeiro de 1953) — Ciênte. Arquive-se.

N. 0182, do Departamento do Material (remete 2^{as} vias de empenho) — Arquive-se em P. E..

N. 0180, do Departamento Estadual de Águas (encaminhando 4 2^{as} vias das análises da água) — À S. S. P..

N. 0183, do Departamento Estadual de Águas (encaminhando as guias de contribuições do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos) — Ao Chefe do S. M. E..

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Chamada de Funcionário
Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Carlos de Almeida e Silva, lotado na Seção de Estudo e Projeto deste Departamento, a se apresentar no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação deste Edital, no local do seu serviço, do qual se afastou sem justo motivo, sob pena de demissão, por abandono de emprego, na forma da lei.

Belém, 7 de janeiro de 1953.

(Eng. Maluf Gabay, Diretor Visto — Eng. Belisário Dias Diretor Geral.
(Ext. — Dias 13, 17, 22, 27 e 31/1)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. José Pedro da Silva, nos termos do art. 7º do Regula-

mento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola sitas na 2^a Comarca — Afuá — 3º Término 3º Município — Anajás, 5º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada à margem direita do rio Anajás, confinando pelo lado esquerdo, com o igarapé Peixe Boi; pelo lado direito, com terras de propriedade de Eugenio de tal; e, pelos fundos, com terras de propriedade do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município, de Anajás.

3^a Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 30 de janeiro de 1953. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira.
(T. --4548 - 31/1, 10 e 20/2 Cr\$ 120,00)

EDITAIS

ANÚNCIOS

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

rever do Conselho Fiscal;

b) — Eleger a diretoria e o Conselho Fiscal para o exercício corrente;

c) — O mais que ocorrer.

Belém, 28 de janeiro de 1953. — BANCO MOREIRA GOMES S/A. — (aa) Adalberto Mendonça Marques —

Antônio José Cerqueira Dantas — Firmino Ferreira de

Mattos — Antônio Maria da

Silva.
(Ext. — 29, 31/1 e 6/2/53).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — SABADO, 31 DE JANEIRO DE 1953

NUM. 3.776

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Olidevaldo Raiol da Silva e a senhorinha Marina Rodrigues Reis.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vigia, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. D'jalma Dutra, 159, filho de Vitorino Florencio da Silva e de Dona Aguida Raiol da Silva.

Ela é também, solteira, natural do Pará, Belém, prenda domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua do Una, 110, filha de Ricardo José Reis e de D. Eugenia Rodrigues Reis.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de janeiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório

(T. — 4547 31|1 e 7|2 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Marcos Rodrigues Ferreira e a senhorinha Maria José Gonçalves Ribeiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Curuçá, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à 2.ª Travessa de Queluz, 176, filho de Pedro Batista Ferreira e de Dona

Rose Rodrigues Palheta.

EDITAIS

JUDICIAIS

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, industriária, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Bom Jardim 433, filha de José Alexandre Ribeiro e de Dona Inez Gonçalves Ribeiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de janeiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório

(T. — 4545 — 31|1 7|2 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Hamilton Cláudio Corrêa Costa e a senhorinha Therezinha Gonçalves Navegantes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, industriário, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Senador Lemos, 381, filho de Melchíades Franco Costa e de Dona Gumercinda Corrêa Costa.

Ela é também, solteira, natural do Pará-Belém, prenda domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Amazonas, 10, filha de José Bonifácio Navenantes e de Dona Dolores Gonçalves Navegantes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de janeiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório

(T. — 4546 — 31|1 e 7|2 Cr\$ 40,00)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 dias

O Doutor Licurgo Narbal de Oliveira Santiago, Juiz de Direito da oitava vara criminal no exercício acumulativo da sétima vara cível da comarca da capital do Estado do Pará etc. Faz saber aos que o presente edital com o prazo de trinta dias virem por parte de Hamilton Franco e Companhia Limitada, me foi apresentada a seguinte petição:

— Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito. — Hamilton Franco e Companhia Limitada, firma comercial estabelecida no Rio de Janeiro à Avenida Presidente Vargas n. 857, vem mui respeitosamente por seu procurador judicial abaixo assinado dizer a V. Exce

lencia que em data de 27 de novembro de 1951, vendeu à firma R. A. Pinho desta praça então estabelecida à Praça Visconde do Rio Branco n. 5, mercadorias na importância de Cr\$ 3.138,00 cobertas pela fatura n. 2.666, daquela data tendo ocorrido porém que a firma compradora não chegou a assinar a duplicata respectiva,

estando agora em situação de completa insolvabilidade cujo título foi levado ao competente protesto por falta, de aceite e pagamento tudo como se verifica na

inclusa documentação. Nessa situação, quer a firma suplicante propor contra a firma devedora a ação ordinária em virtude da qual será a mesma condenada ao pagamento da aludida importância de Cr\$ 3.138,00, mais os juros da mora e as custas pedindo digne-se V. Excia mandar citar a firma devedora aludida por edital desde que incerto o lugar em que se encontra o único responsável pela mesma Raimundo Pinho, prosseguindo então, nos ulteriores de direito até final. Protestando por todas as espécies de prova reconhecidas nas leis civis e comerciais e dando à causa o valor de Cr\$3.138,00 a suplicante Pedido de deferimento. Belém, 21 de janeiro de 1953. P. p. Orlando Fonseca. Ao Sr. Dr. Juiz de Direito da sétima Vara. Em 22-1-53. Miranda. D. A. como requerem, Em 22-1-53. Licurgo Santiago. Ao Sr. Escrivão do quarto ofício. Em 22-1-53. Miranda. Em virtude do que se expediu o presente edital com o prazo de trinta dias pelo teor do qual fica citada a firma R. A. Pinho na pessoa de seu unico responsável Raimundo Pinho, desde que incerto o lugar em que se encontra. E para que chegue ao seu conhecimento será este publicado pela Imprensa Oficial e jornal de grande circulação e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 24 de janeiro de 1953. Eu, Lúcio Lopes Maia, escrivão subscrevo. — (a) LICURGO NARBAL DE OLIVEIRA SANTIAGO.

(Ext. 31|1|53)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARA'

ANO VII

BELÉM — SÁBADO, 31 DE JANEIRO DE 1953

NUM. 1.383

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 4.521

Proc. 2.070-52

Vistos relatados e discutidos estes autos de exclusão por falecimento, dos eleitores Geralda Marinho da Silva, Maria Lúcia Panjoita, Dário da Silva Melo e João Mancio Lopes, inscrito na 21.^a Zona (Capital).

Acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição dos eleitores em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 27 de janeiro de 1953. — (aa) Curcino Silva, P. — Aranaldo Valente Lôbo, relator. — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Fereira de Sousa. Fui presente — Otávio Melo — Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.522

Proc. 108-53

Vistos relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falência, do eleitora Jeannet Beltrão Spindola, inscrita na 1.^a Zona (Capital).

Acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição da eleitora Jeannet Beltrão Spindola, inscrita na 1.^a Zona (Capital).

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 27 de janeiro de 1953. — (aa) Curcino Silva, P. — Aranaldo Valente Lôbo, relator. — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Fereira de Sousa. Fui presente — Otávio Melo — Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.523

Proc. 89-53

Vistos relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor João Batista do Prado, inscrito na 10.ª Zona (Muñá).

Acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 27 de janeiro de 1953. — (aa) Curcino Silva, P. — Inácio

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Guilhon, relator — Arnaldo Valente Lôbo — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Fereira de Sousa. Fui presente — Otávio Melo — Proc. Reg.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.^a ZONA

Segunda via

Faço saber a quem interessar possa que as cidadãs Angélica Leal Barbosa e Amélia Gonçalves da Rocha é Silva, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juizo. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28 dias do mês de janeiro de 1953. — Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Pedido de inscrição

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1.^a Zona, faço saber aos interessados que requereu inscrição neste Cartório o cidadão Jorge Silva Santos. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 27 dias do mês de janeiro de 1953. — Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Substituição de título

Faço saber a quem interessar possa que requereram substituição de seus títulos, visto estar esgotada a página destinada à rubrica do Presidente da mesa receptora os eleitores — Manoel Alves de Castro, portador do título n. 29.435; Manoel Mattoz do Nascimento, portador do título n. 13.023; Aristóteles Fereira C. Pinto, portador do título n. 35.089; Leonardo Feliciano do Nascimento, portador do título n. 15.331; José Baena Ferreira da Silva, portador do título n. 59.912. E, para constar, mandei passar o presente Edital que val por mim assinado. Cartório Eleitoral da 1.^a Zona — Belém, 27 de janeiro de 1953. — Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Segunda via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos — Jandira Alves Pereira, João de Jesus Leal, Clóvis Oliveira, Lino Loureiro de Lima, Raimundo Moreira Alves, José Vale da Conceição, Ana Lima da Graça, Cecília Barros de Albuquerque, Francisco Xavier Pinheiro, Cipriano Pereira da Silva Ana Gomes, Amália Gomes Coutinho, Maria Baganga de Almeida, Miguel

los eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juizo. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 27 dias do mês de janeiro de 1953. — Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

DIARIO DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

"Contador", padron T, lotado na Contadoria Geral do Departamento da Fazenda, quinze (15) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir do dia 21/1/53, de acordo com o laudo médico n. 18, de

PORTARIA N. 61

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Determinar que o Dr. Alcir Morisson Farias, ocupante do cargo isolado de "Radiologista", padron U, lotado no Serviço de Pronto Socorro, sem prejuízo de suas funções, responda pelo cargo de "Médico-Assistente", padron U, (Plantonista), lotado naquela Serviço, pelo prazo de um (1) ano, nos termos do art. 40, parágrafo único, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de janeiro de 1953. Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO Prefeito Municipal de Belém.

PORTARIA N. 62

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar, nos termos do art. 40, parágrafo único, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, para servir por um (1) ano, no Serviço de Pronto Socorro, o Dr. Orlando Tavares Videira, ocupante do cargo isolado de "Médico-Assistente", padron T, lotado no Serviço Médico Social do Departamento de Saúde e Assistência.

Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de janeiro de 1953. Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO Prefeito Municipal

PORTARIA N. 63

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e considerando o que dispõe o Código Tributário vigente, determina que nenhuma petição solicitando baixa de inscrição, transferência de firma ou local, ou pagamento de contas de fornecimentos, seja recebida e protocolada pela seção competente, sem que esteja devidamente instruída com os comprovantes de quitação dos impostos e taxas devidos à Fazenda Municipal.

Cumpre-se e deseja ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de janeiro de 1953. Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO Prefeito Municipal de Belém.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Diário do Município

ANO II

BELEM — SÁBADO, 31 DE JANEIRO DE 1953

NUM. 99

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

LEI N. 1.672 — DE 14 DE JANEIRO DE 1953
Concede, aforamento de terreno do Patrimônio ao Sr. José Francisco da Graça.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, ao Sr. José Francisco da Graça, um terreno situado na quadra: Rua dos Timbiras, frente e Caripunas; Travessa Jurunas e Honório Santos de onde dista 37m,30. Limita-se à direita com o imóvel n. 503 e à esquerda com de n. 507. Dimensões: frente 4m,40; fundos 62m,00, com uma área de 272m²,80.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de janeiro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.673 — DE 14 DE JANEIRO DE 1953
Concede, por aforamento, um terreno a Asdrubal Calmont de Andrade.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, ao Sr. Asdrubal Calmont de Andrade, o terreno situado na quadra: Covões de São Braz, em terreno loteado e aprovado por esta Prefeitura. Tem a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito com o imóvel, digo com o lote n. 6 e pelo esquerdo com o de n. 8. Dimensões: frente 8m,00 lateral direita 31m,00 lateral esquerda 25m,00. Com uma área de 243,60m².

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de janeiro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.674 — DE 14 DE JANEIRO DE 1953

Concede, por aforamento, um terreno a Amílaldo Nobre.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, um terreno, a Amílaldo Nobre, situado na quadra: Avenida Alcindo Cacela, frente e Travessa 14 de Março; Rua Parque de onde dista 70m,00 e Mundurucus. Limites à direita e à esquerda terrenos baldios. Dimensões, frente 9m,00 por 26m,00 de fundos com a área de 234m²,00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de janeiro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

LEI N. 1.675 — DE 15 DE JANEIRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Maria Pura Lopes Monteiro.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido a Maria Pura Lopes Monteiro, aforamento do terreno situado na quadra: Carlos de Carvalho, Bom Jardim, Almirante Tamandaré e Óbidos. Mede na frente 10m,00; na profundidade 40m,00; com a área de 400m²,00. Tem por um lado terreno baldio e por outro o imóvel n. 42.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de janeiro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.676 — DE 15 DE JANEIRO DE 1953

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para custear despesas com a iluminação pública da Capital, no exercício de 1952.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, no exercício vigente, o crédito especial de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para solver despesas apuradas no exercício financeiro de 1952, com a iluminação pública da Capital, correndo este compromisso à conta dos recursos financeiros e disponíveis do Município.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de janeiro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.677 — DE 14 DE JANEIRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a D. Antonia Oliveira Lima.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, a D. Antonia Oliveira Lima, um terreno situado na quadra: Praça Centenário, frente e Passagem Ganância; Praça Centenário de onde dista 25m,50 e Passagem João Coelho. Limita-se de ambos os lados com quem de direito. Medindo de frente seis metros e vinte centímetros (6,20m) por vinte e sete metros e sessenta centímetros (27,60m) de fundos, com uma área de cento e setenta e um metros e doze centímetros quadrados (171,12m²).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de janeiro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.678 — DE 14 DE JANEIRO DE 1953

Concede, por aforamento, um terreno a João Damasceno dos Reis.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, um terreno a João Damasceno dos Reis, situado na quadra: Av. Ceará, Antônio Baena, Tito Franco e 1º de Dezembro, de onde dista 36m,80, medindo de frente 5m,25 e de fundos 47m,50, com a área de 249m²,37.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de janeiro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.679 — DE 14 DE JANEIRO DE 1953

Concede, por aforamento, a João da Costa Paes o terreno requerido.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento a João da Costa Paes o terreno situado na quadra: Carlos de Carvalho frente e Bom Jardim; Ruas Caripunas de onde dista 66m,85 e Parque. Limita-se à direita 658 e à esquerda 652. Medindo de frente 9m,10 e de fundos 40m,00 com a área de 364m²,00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de janeiro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.680 — DE 14 DE JANEIRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Manoel de Macedo Costa.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, ao Sr. Manoel de Macedo Costa, o terreno situado na quadra: Caripunas, Parque, Honório José dos Santos e Jurunas, de onde dista 120m,50. Limita-se pelo lado direito com o imóvel n. 507 e pelo lado esquerdo com o de n. 515. Dimensões: frente 6m,70 e fundos 62m,40, com uma área de 418m²,80.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de janeiro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.681 — DE 15 DE JANEIRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a D. Cândida Alves Nascimento.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido a D.

Cândida Alves da Conceição Nascimento, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Vila Izabel, frente, Avenida Senador Lemos, na projeção dos fundos, Travessa Magno de Araújo e Cel. Luiz Bentos de onde dista 43m,20, limitando-se à direita com o imóvel n. 41 e à esquerda com o de n. 45. Mede de frente quatro metros e dez centímetros por trás e cinco metros de fundos (4,10 x 35,00), e que corresponde uma área de cento e quarenta e três metros e cinquenta centímetros quadrados, (143m,50).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de janeiro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.830

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear efetivamente, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Manoel Eufrasio Goulart, cobrador contratado, para exercer o cargo isolado de "Cobrador", padrinho J, lotado no Mercado de São Braz, vago com a nomeação do titular Lauro Cândido Rocha, para o cargo isolado de "Ajud. Administrador", padrinho K, lotado no Mercado F. Bolonha, a partir do dia 1 do mês corrente.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de janeiro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpre-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 27 de janeiro de 1953.

Carlos Lucas de Sousa

Secretário Geral

DECRETO N. 4.840

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear efetivamente, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Lauro Cândido Rocha, titular efetivo do cargo isolado de "Cobrador", padrinho J, lotado no Mercado de São Braz, para exercer o cargo de "Ajud. Administrador", padrinho K, lotado no Mercado Francisco Bolonha, na vaga do titular Dário Teixeira Sales, a partir do dia 1 de janeiro corrente.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de janeiro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpre-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 27 de janeiro de 1953.

Carlos Lucas de Sousa

Secretário Geral

DECRETO N. 4.841

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder, "ex-officio", nos termos do art. 155, letra b), do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Raimundo Oliveira de Amorim, ocupante do cargo de

Continua na 5.ª pág.